



## DECRETO Nº 083/2020

Suplementa e reduz dotação  
orçamentária

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições:

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam suplementados no orçamento os seguintes créditos:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2070 - Manutenção das Atividades com o recurso do PAB	
3.3.90.36.00.00-417 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 100.000,00
Atividade 2140 - Recurso Média Complexidade	
3.3.90.36.00.00-488 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 5.300,00
Atividade 1289 - RECURSOS COVID-19 - SAÚDE	
3.3.90.36.00.00-629 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 60.000,00
<b>Total a Suplementar</b>	<b>R\$ 165.300,00</b>

**Art. 2º.** Ficam reduzidos no orçamento os seguintes créditos:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2070 - Manutenção das Atividades com o recurso do PAB	
3.3.90.39.00.00-418 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
Atividade 2077 - Recursos Caps - Casa Vida	
3.3.90.39.00.00-456 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.300,00
Atividade 1289 - RECURSOS COVID-19 - SAÚDE	
3.3.90.39.00.00-630 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 60.000,00
<b>Total a Reduzir</b>	<b>R\$ 165.300,00</b>

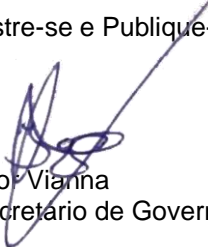
**Art. 3º** As alterações orçamentárias do presente Decreto não oneram o percentual constante no art. 7º da lei 1995/19. As alterações enquadraram-se em uma das hipóteses previstas nos incisos do art. 8º da mesma lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Capão do Leão, 14 de setembro de 2020

  
Mauro Santos Nolasco  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Igo Viarina  
Secretário de Governo